



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 297/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o art. 145 da Lei Municipal nº 019, de 07 de novembro de 1997, que trata da concessão do adicional por tempo de serviço aos servidores; **CONSIDERANDO**, as informações prestadas pelo Departamento de Pessoal desta Municipalidade; **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados protocolados nesta Secretaria, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JULIANA MARIA LOPES SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional nº 40.457-2, adicional por tempo de serviço, correspondente ao 1º (primeiro) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre o valor do vencimento base, a partir de 18 de agosto de 2020, conforme estabelece o art. 145 da Lei Municipal 019, de 07 de novembro de 1997.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor **CELSO CARLOS LIMEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional nº 10.200-7, adicional por tempo de serviço, correspondente ao 1º (primeiro) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 15% (quinze por cento) sobre o valor do vencimento base, a partir de 20 de agosto de 2020, conforme estabelece o art. 145 da Lei Municipal 019, de 07 de novembro de 1997.

Art. 3º - CONCEDER a servidora **ADALAVANI COSTA LEITE FERNANDES**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Matrícula Funcional nº 50.416-6, adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º (quarta) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 15% (quinze por cento) sobre o valor do vencimento base, a partir de 21 de agosto de 2020, conforme estabelece o art. 145 da Lei Municipal 019, de 07 de novembro de 1997.

Art. 4º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores em tela.

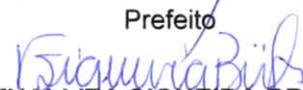
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Tabira, 28 de agosto de 2020.


SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito


THALLITA SIQUEIRA BRITO
Secretária de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA - 28 / 08 / 2020
Funcionário 